



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1397

Dados atualizados da COVID-19 em Mangaratiba



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 7.522

CASOS DESCARTADOS: 891

CASOS CONFIRMADOS: 3.690

CASOS PROVÁVEIS: 2.941

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 149

ALTA DO ISOLAMENTO: 7.304

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 266

ALTA APÓS COVID-19: 3.299

ÓBITOS POR COVID-19: 123

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 3



SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL



TAXA DE LETALIDADE: 3,33%
TAXA DE MORTALIDADE: 2,08%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 30,30%



DADOS FORNECIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ATUALIZADOS EM: 20/07/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - REMARCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10889/2020**

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia clínica, abrangendo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, utilizando software de gestão para monitoramento tecnológico, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais instalados nas unidades de saúde pertencente ao município de Mangaratiba, com o fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças/materiais de reposição e realização de serviços eventuais (a serem ressarcidos de acordo com sua utilização), pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 03 de AGOSTO de 2021, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID- Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro- Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 10 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: cpl@mangaratiba.rj.gov.br e cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 20 de JULHO de 2021.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 0635/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 049A/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5667/2021 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: DIAGRAMA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI

EXECUTIVO

Prefeito
Alan Campos da Costa

Vice-Prefeito
Alcimar Moreira Carvalho

Chefe Geral de Gabinete
Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Antônio Carlos Aniceto

Procuradora Geral do Município
Juracira Souza Mendes da Silva (interina e cumulativamente)

Secretário Municipal de Administração
Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Compras e Suprimentos
Marcio Sarguis Telhado

Controladora Geral do Município
Katia Silva Fernandes Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Marcio Souza Gomes

Secretário Municipal de Habitação
Josemar Costa de Oliveira

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Fabio Ferreira

Secretário Municipal de Transportes
Eduardo Estrela dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda
Marcio Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Eduardo Ferreira Jordão

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Antonio Marcos Barreto

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Roberto César Oliveira

Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Fernando Luis Mattos da Motta

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Norberto Alexandre Silva Marques Costa

Secretário Municipal de Ordem Pública
Eriesson Agra Junior

Secretária Municipal de Saúde
Sandra Castelo Branco Gomes

Secretário Municipal de Defesa Civil
Eduardo Barbosa Carvalho

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Brena da Costa Maia

Secretário Municipal de Comunicação
Roberto de Castilho Barbosa

Presidente do Instituto José Miguel
Ana Paula Soares Barcelos

Presidente da Fundação Mário Peixoto
Jeferson Dias Ricardo

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba
Sidney Marcello Filho

Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba

LEGISLATIVO

Presidente
Renato José Pereira

Vice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira

1º Secretário
Cecília Ribeiro Cabral

2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus

Vereadores:
Alessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para implantação de Sombreadores com estrutura em perfis tubulares de aço de carbono e cobertura em tela confeccionada em Polietileno de alta densidade.

PRAZO: Dá-se o prazo de 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do Contrato.

VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o valor global estimado de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.01.04.122.0901.1002.3.3.90.39.05.139.

DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 15 de junho de 2021.

Omitido da Edição nº 1107 do Diário Oficial do Município, publicada em 02 de abril de 2020.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PARALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4331/2019 - FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: EMPRESA CENTRO DE ANÁLISES SOCIAIS FINANCEIRAS E DE SERVIÇOS - CASFS

Modalidade: Este termo tem fundamentação legal com base nos artigos 78, XIV c/c artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a paralização do contrato nº22/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recadastramento de imóveis localizados no Município de Mangaratiba.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 02 de abril de 2020.

Omitido da Edição nº 1178 do Diário Oficial do Município, publicada em 31 de julho de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO DE PARALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4331/2019 - FINS DE PUBLICAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Contratado: EMPRESA CENTRO DE ANÁLISES SOCIAIS

FINANCEIRAS E DE SERVIÇOS - CASFS

Modalidade: Este termo tem fundamentação legal com base nos artigos 78, XIV c/c artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O presente termo tem por objeto a paralização do contrato nº22/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de recadastramento de imóveis localizados no Município de Mangaratiba.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 31 de julho de 2020.

PORTARIA ADM. N.º 0830 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CARMEN DE JESUS MARTINS, PSICOLOGO, matrícula nº 2862, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 30 (TRINTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, com efeito retroativo a partir de 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme processo nº. 06637/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0831 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) ALEXANDRE DA SILVA MARIANO, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 1774, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, 2014/2019, com efeito retroativo a partir de 01/07/2021 a 27/12/2021, conforme processo nº. 07689/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0832 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIZ ROBERTO SARAIVA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3398, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, com efeito retroativo a partir de 01/07/2021 a 28/09/2021, conforme processo nº. 07720/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de julho de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0837 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) THALITA DA COSTA FERNANDES TEIXEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3793, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 26/06/2021 a 24/08/2021, conforme processo n.º 16421/2019.

PORTARIA ADM. N.º 0838 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 15 (QUINZE) dias de licença médica a(o) servidor(a) CINTIA CRISTINA VIEIRA MACHADO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10274, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30/06/2021 a 14/07/2021, conforme processo n.º 07841/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0839 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) LUZIANE BAPTISTA DE ANDRADE DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 2682, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16/06/2021 a 13/09/2021, conforme processo n.º 06618/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0840 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 90 (NOVENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) LUZIANE BAPTISTA DE ANDRADE DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10061, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 16/06/2021 a 13/09/2021, conforme processo n.º 06618/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0841 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 180 (CENTO E OITENTA) dias, a licença médica concedida a(o) servidor(a) CRISTIANE DA SILVA ABREU, MERENDEIRA, matrícula n.º 3540, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 19/06/2021 a 15/12/2021, conforme processo n.º 00623/2020.

PORTARIA ADM. N.º 0849 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) LUIZA HELENA PINTO FERRAZ, PSICOLOGO, matrícula n.º 2857, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 13/07/2021 a 10/10/2021, conforme processo n.º. 07399/2021.

PORTARIA ADM. N.º 0851 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) SONIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula n.º 10430, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34

da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 17/05/2021 a 16/05/2022, conforme processo n.º 12124/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de julho de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0852 DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a(o) servidor(a) LUCIANA LUISA DE SOUZA FERNANDES, PROFESSOR II, matrícula n.º 1685, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data, até 13/08/2021, conforme processo n.º 08192/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de julho de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA ADM. N.º 0863 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei n.º 47/97, de acordo com o Processo n.º 10633/2020, a(o) servidor(a) RULIAN DE ALMEIDA, PROFESSOR I, matrícula n.º 3412, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 18 de dezembro de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/

PORTARIA ADM. N.º 0864 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04419/2021, a(o) servidor(a) ELAINE YORIO CAMARGO, PROFESSOR II, matrícula n.º 10462, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 25 de março de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0865 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 04827/2021, a(o) servidor(a) ALAN GUEDES DA CRUZ, PROFESSOR I, matrícula n.º 10082, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 14 de junho de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/D

PORTARIA ADM. N.º 0866 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder Enquadramento por Formação, conforme Lei nº 47/97, de acordo com o Processo nº 08583/2019, a(o) servidor(a) MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA, PROFESSOR I, matrícula n.º 10089, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de, 22 de junho de 2021.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
1/C / 1/E

PORTARIA ADM. N.º 0867 DE 19 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) VALTER DE OLIVEIRA NOVAES, SERVENTE, matrícula nº 833, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, 2011/2016, 2016/2021, com efeito retroativo a partir de 01/08/2021 a 27/04/2022, conforme processo nº. 08202/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de julho de 2021.

Jeferson Teixeira Terra

Secretário Municipal de Administração

**MANGARATIBA**
UM NOVO TEMPO**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 039/2021**

A Prefeitura da Cidade de Mangaratiba e a Secretaria de Meio Ambiente - SMMA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.398 de 1981, pela Lei Complementar nº 140 de 2011, a Resolução CONAMA 237/1997, o Decreto Estadual nº 40.793 de 05 de junho de 2007 e Decreto Estadual nº 40.980 de 15 de outubro de 2007, Decreto Estadual 44.820 de 02 de junho de 2014, e de acordo com o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal – SISLAM, instituído através da Lei Municipal nº 1.209 de 2019 concede a presente **Licença Ambiental Instalação e Operação nº 039/2021** com base no Parecer Técnico da Engenheira Química Karine Melro Código 73403 e anexos do processo nº 13512/2019.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Requerente: Associação Reserva Ecológica do Sahy – CNPJ: 06.126.204/0001-50
End.: Rodovia Rio Santos km 428, Loteamento Reserva Ecológica do Sahy – Sahy-Mangaratiba/RJ.

OBJETO DA LICENÇA AMBIENTAL:

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GARAGEM NAÚTICA (ESTACIONAMENTO E MANOBRA DE EMBARCAÇÕES), PARA 60 VAGAS SECAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. COM ÁREA TOTAL EDIFICADA DE 840m² E ÁREA IMPERMEABILIZADA DE 1.740,00m².

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

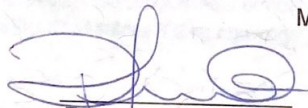
Rodovia Rio Santos km 428, Loteamento Reserva Ecológica do Sahy – Sahy – Mangaratiba/RJ. Coord. Zona 23k 603512.64m E / 7463363.91 m S

Condições de Validade Gerais:

- 1) Publicar o comunicado de recebimento desta Licença Ambiental no Jornal de Maior Circulação no Município de Mangaratiba, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação a SMMA;
- 2) Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais exigíveis por lei;
- 3) Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, devendo ser afixada cópia em lugar visível;

Esta Licença é **válida até 09 de julho de 2025**, respeitadas as condições de validade e restrições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes no processo administrativo nº 13512/2019 e seus anexos.

Mangaratiba, 09 de julho de 2021.


Fernanda Garcia Porto
Subsecretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 0092/2021



Condições de Validade Específicas:

- 4) Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluída nesse prazo;
- 5) Adotar medidas de segurança no sentido de evitar qualquer acidente e/ou incômodo à vizinhança;
- 6) Atender o Termo de Medida Compensatória e Mitigadora conforme Lei Municipal 1.209/2019 art. no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 7) Implementar canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
- 8) Fica proibida a execução de obra que não faça parte do projeto apresentado estando o sujeito infrator ao disposto no Art 330 CP, bem como as penas previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998;
- 9) Fica proibida a realização de manutenção de embarcações, abastecimento e lavagem das mesmas no local;
- 10) Manter em perfeitas condições de operação e manutenção, o sistema separador água/óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem;
- 11) Não realizar lavagem de motores, peças e equipamentos de embarcações, utilizados na operação, em áreas desprovidas de sistema de drenagem, com encaminhamento do efluente para tratamento em empresa licenciada;
- 12) Dar destinação final aos resíduos gerados, somente para empresas licenciadas para tal fim, com a devida emissão dos manifestos de resíduos pelo sistema online deste INEA, e não dispondo em aterros sanitários, os resíduos não perigosos de Classe II passíveis de reciclagem;
- 13) Apresentar anualmente a SMMA, relatório com evidências do cumprimento das condições de validade desta licença;
- 14) Segregar os resíduos contaminados com óleo dos resíduos comuns, encaminhando-os para destinação final adequada;
- 15) Caso o empreendedor faça o uso de abastecimento de água através de caminhão pipa, o mesmo deverá se certificar de que a empresa está devidamente licenciada e manter as notas fiscais à disposição da fiscalização;
- 16) Fica proibido descarte dos resíduos de obra em locais não licenciados;
- 17) Não realizar desmonte de rocha e sem supressão de vegetação sem prévia autorização;
- 18) Atender a NOP-INEA-09 – Norma Operacional para o licenciamento ambiental de instalações náuticas, aprovada pela Resolução CONEMA nº 52, de 31/10/2013 e publicada no DOERJ de 19/11/2013;
- 19) Atender a Resolução CONAMA nº 303 de 20.03.02 que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites da área de preservação permanente;
- 20) A instalação da garagem náutica deverá respeitar o limite de afastamento do Córrego conforme a Certidão de Faixa Marginal de Proteção- CFMP nº IN 049322 e todas as suas condicionantes;
- 21) Atender a NOP-INEA-35-Norma Operacional para Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº79, de 07/03/2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018;

02/03



- 22) Os efluentes do SÃO deverá atender aos padrões de lançamento estabelecidos na NT-202-R-10;
- 23) Atender à DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886 de 25.09.07, republicada no D.O.R.J. de 08.11.07;
- 24) Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 25) Atender à Resolução CONAMA nº 307/02 de 05.07.02, publicada no D.O.U. de 17.07.2002, que dispõe diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e suas alterações através da Resolução CONAMA n. 448, de 18.01.12;
- 26) Supervisionar e controlar permanentemente as condições de trabalho, mantendo o registro das anormalidades ocorridas e dos procedimentos adotados para a correção das anormalidades, à disposição da fiscalização;
- 27) Manter disponíveis na quantidade e qualidade apropriadas, e prontos para uso os equipamentos de combate a derramamentos de óleos e os EPIs adequados;
- 28) Apresentar ART/RRT de execução de obras assinada, emitido pelo CREA-RJ, obedecendo às NR's do Ministério do Trabalho, no prazo de 07 dias do início das obras;
- 29) Entregar cronograma de execução da obra, no prazo de 07 dias do início das obras com assinatura do responsável técnico;
- 30) Comunicar a SMMA a finalização a obra de instalação da garagem náutica com relatório fotográfico e assinado pelo responsável técnico;
- 31) Apresentar a Certificação de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 32) Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento por empresa licenciada;
- 33) Implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
- 34) É proibida a queima ao ar livre, nos termos da Lei Estadual nº 4.191, de 30.09.2003;
- 35) Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
- 36) Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya;
- 37) Manter atualizados, junto a SMMA, os dados cadastrais da atividade ora autorizada;
- 38) Submeter previamente a SMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto apresentado no referido processo;
- 39) A SMMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal Nº 1.209/2019 e na Lei Federal Nº 9605/1998, que poderá levar o cancelamento da mesma.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Claud Bernard
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jéssica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal